



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente contratante, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 07.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, N.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 062/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 24/04/2019, Processo Administrativo n.º 23070.901612/2018-66, resolve registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **órgenes e próteses** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão n.º 062/2019 que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

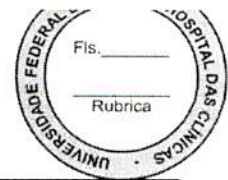
Item	Especificação (ENE 9016122018/2)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor total
<b>Fornecedor: MEDLINN HOSPITALAR LTDA</b> , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 10.492.871/0001-23, estabelecida na à Rua Jussara esquina com Oiapoque, Qd. 34 A, Lote 01, Sala 05, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.905-500, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Ademilton Santos Dantas, portador da CI n.º. 3564047 DGPC/GO e do CPF n.º. 859.469.231-53							
08	Endoprotese torácica reta ref. 0702040304 - auto expansiva composta por nitinol revestida em dracon ou PTFE diâmetro proximal de 22 (mais ou menos 2 mm) a 44 mm (mais ou menos 2 mm) comprimento do corpo 110 (mais ou menos 10 mm) a 200 mm (mais ou menos 10 mm) fixação suprarrenal com free-flow - introdutor ou corpo da endoprotese com revestimento hidrofílico.	20	Unidade	Nano Endoluminal	Nano Endoluminal S/A	R\$ 11.359,00	R\$ 227.180,00
09	Endoprotese torácica reta ref. 0702040304 - auto expansiva composta por nitinol revestida em dracon ou PTFE diâmetro proximal de 22 (mais ou menos 2 mm) a 44 mm (mais ou menos 2 mm) comprimento do corpo 110	2	Unidade	Nano Endoluminal	Nano Endoluminal S/A	R\$ 11.359,00	R\$ 22.718,00

1ª PRIMEIRA AVENIDA N.º 545 – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA – GOIÁS  
CEP. 74.505-020 – FONE: (62) 3269.8482/8408

*Ass*  
*[Assinaturas manuscritas em azul]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



	(mais ou menos 10 mm) a 200 mm (mais ou menos 10 mm) fixação suprarrenal com free-flow - introdutor ou corpo da endoprotese com revestimento hidrofílico.						
11	Endoprotese aórtica tubular ou cônica ref. 0702040290 - tubular/ cônica monoiliaca auto expansível composta nitinol revestida em dracon ou PTFE diâmetros colo proximais 22 a 36 mm (mais ou menos 2 mm) comprimento do corpo principal 110 (mais ou menos 15 mm) a 170 (mais ou menos 10 mm) diâmetro das ilíacas 12 a 20mm (mais ou menos 2 mm) fixação suprarrenal com free-flow - introdutor ou corpo da endoprotese com revestimento hidrofílico.	3	Unidade	Nano Endoluminal	Nano Endoluminal S/A	R\$ 10.169,00	R\$ 30.507,00
13	Endoprotese aórtica bifurcada ref. 0702040282 - auto expansível composta nitinol revestida em dracon ou PTFE diâmetros colo proximal 22 a 36 mm (mais ou menos 2 mm) comprimento do corpo principal 110 (mais ou menos 15 mm) a 170 (mais ou menos 10 mm) diâmetro das ilíacas 12 a 20 mm (mais ou menos 2 mm) fixação suprarrenal com free-flow - introdutor ou corpo da endoprotese com revestimento hidrofílico.	2	Unidade	Nano Endoluminal	Nano Endoluminal S/A	R\$ 13.100,00	R\$ 26.200,00

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

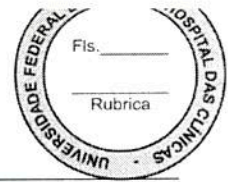
4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1ª PRIMEIRA AVENIDA Nº 545 – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA – GOIÁS  
CEP. 74 605-020 – FONE: (62) 3269.8482/8408

*Ass*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurada o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. DA SUBROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto na Portaria-SEI nº 01, de 02 de janeiro de 2019.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Não houve formação de cadastro reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 17 de maio de 2019.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil  
Reitor da UFG – Contratante

Cont. Alete Maria de Oliveira  
Ordenadora de Despesas do HC/UFG -  
Interveniente

Sr. Ademilton Santos Dantas  
Sócio Administrador - Contratada  
10.492.371/0001-23  
Medlinn Hospitalar Ltda - ME  
Rua Jussara esq. Rua Oiapoque,  
Qd. 34-A Lt. 01 Sala 05  
Vila Brasília - CEP: 74.905-500  
Aparecida de Goiânia - GO

Ademilton Dantas  
Sócio Administrador  
CPF: 859.469.231-53